

LEI Nº 699/2022

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR JOSÉ FRANCISCO BRITO DA SILVA JÚNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

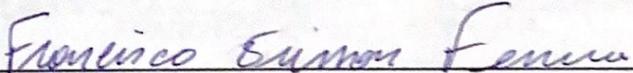
Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Senhor **JOSÉ FRANCISCO BRITO DA SILVA JÚNIOR**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 02 dia do mês de maio de 2022.


FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal